

|  |  |
| --- | --- |
| **REQUERIMENTO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA** | |
| **Ilmo. Sr. Presidente do CRA-MG**  O requerente abaixo assinado, representante legal da Empresa em referência, com amparo no Art. 15 da Lei 4.769 de 09/09/1965, no parágrafo 2º do Artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934 de 22/12/1967 e no Regulamento de Registro Profissional de Pessoas Físicas e de Registro de Pessoas Jurídicas aprovado **por Resolução Normativa do Conselho Federal de Administração - CFA**, tendo apresentado a documentação necessária, assumido responsabilidade civil e criminal pelas informações constantes deste documento, requer a V.Sa.: | |
| **A** -  **B -** | |
| MOTIVO DO REGISTRO: | |
| **DADOS DA PESSOA JURÍDICA REQUERENTE** | |
| Razão Social: CNPJ :  **Endereço** (Rua/Av./Praça/Alameda): Nº Complemento:  Bairro: Município/UF: CEP: Telefone: Celular:  E-mail: Caixa Postal: FAX:  Nome do contato: Telefone: Celular: | |
| Capital Social R$: Patrimônio Líquido R$: Ativo Imobilizado R$: | |
| ASSINALE O ENDEREÇO PREFERENCIAL PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA: | |
| **Endereço** (Rua/Av./Praça/Alameda): Nº Complemento:  Bairro: Município: UF: CEP: | |
| Objeto Social (área de atuação): | |
| **Representante Legal: CPF: Telefone:**  Sócio 1: CPF: Telefone:  Sócio 2: CPF: Telefone:  Sócio 3: CPF: Telefone: | |
| Filial 1 (razão social): CNPJ: Capital Destacado:  Filial 2 (razão social): CNPJ: Capital Destacado:  Filial 3 (razão social): CNPJ: Capital Destacado: | |
| **INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** | |
| RT 1: CRA-MG nº: CPF:  RT 2: CRA-MG nº: CPF:  RT 3: CRA-MG nº: CPF: | |
| Termos em que, pede deferimento  **Assinatura do Representante Legal**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| **PARA USO INTERNO DO CRA-MG**  Declaro ter conferido a documentação e o pagamento.  Funcionário/Estagiário: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Regional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Protocolo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Data \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ |

###### INSTRUÇÕES/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**OS NÚMEROS INDICADOS NOS ITENS REFEREM-SE À DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO PARA CADA SOLICITAÇÃO**

* **A** - **Registro Principal de Pessoa Jurídica - 01, 02, 03, 04, 05**(quando couber), **07, 08**, **09, 11, 12 e 13**
* **B** - **Registro Secundário de Pessoa Jurídica -** **01, 02, 03, 05**(quando couber), **06, 07, 08**, **10, 11, 12 e 13**

1. Requerimento preenchido e assinado;
2. Apresentar original e cópia **OU** cópia autenticada dos documentos que comprovem identificação do (s) Representante (s) Legal (is) da Empresa/Sócio/Procurador (RG e Procuração quando for o caso);
3. Original e cópia **OU** cópia autenticada do Ato constitutivo da Pessoa Jurídica e da criação da(s) filial(is)/representação(ões) e alterações, se houver, registradas no órgão competente;
4. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
5. Autorização de funcionamento emitida pela Polícia Federal (nos casos de empresa de vigilância armada);
6. Cópia e original da Certidão de Registro expedida pelo CRA do Registro Principal;
7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 120,87 (cento e vinte reais e oitenta e sete centavos);**
8. Comprovante de pagamento da taxa de Certidão de Registro e Regularidade no valor de **R$ 120,87 (cento e vinte reais e oitenta e sete centavos);**
9. Comprovante de pagamento dos duodécimos da anuidade do exercício corrente;
10. Comprovante de pagamento dos duodécimos da anuidade do exercício corrente em valor equivalente a 50% (cinqüenta por cento) dos valores cobrados pelo CRA, onde está sendo feito o Registro Secundário;
11. Indicação de **Responsável Técnico** com respectivo comprovante de vínculo com a empresa, que pode ser: 1) Carteira de Trabalho, quando empregado; 2) Contrato de Prestação de Serviços, quando autônomo; 3) Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica, quando dela for sócio ou proprietário; 4) Procuração, quando for Administrador Procurador;
12. Responsável Técnico requerer a responsabilidade técnica da empresa, mediante preenchimento de formulário de RRT (disponível no site) e comprovante de pagamento da taxa de requerimento de responsabilidade técnica no valor de **R$ 39,53 (trinta e nove reais e cinquenta e três centavos);**
13. Cópia do comprovante de endereço emitido nos últimos 3 (três) meses da empresa e do Responsável Técnico.

**CONSIDERAÇÕES:**

* O CRA-MG poderá solicitar outros documentos julgados necessários para análise do pedido, sendo obrigatória a apresentação da documentação completa, sem a qual não será possível analisar o pedido;
* **Como efetuar o pagamento:** Sede através de cartão de crédito visa/mastercard **OU** boleto bancário (solicitar antecipadamente através do email cramg@cramg.org.br). **Não é aceito pagamento em dinheiro ou cheque**;
* É obrigatório que o Responsável Técnico - RT esteja em dia com suas obrigações perante o CRA-MG, inclusive anuidades e com sua Carteira de Identidade Profissional valida.
* A assunção de Responsabilidade Técnica por profissional detentor de Carteira de Identidade Profissional com prazo de validade limitado será permita apenas pelo período fixado no referido documento, obrigando-se o profissional nesta situação a regularizar a trocar da CIP antes que se esgote o prazo de validade.
* Limites de carga horária: O profissional poderá exercer suas atividades em uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Assim o número de vinculo que poderá assumir como Responsável Técnico (RT) dependerá da quantidade horas que constar do contrato firmado, bem como do tempo gasto para deslocamento entre uma pessoa jurídica e outra. A carga horária mínima do profissional Responsável Técnico deve ser de 4 (quatro) horas semanais.
* As filiais ou representações de Pessoas Jurídicas localizadas na jurisdição do Conselho Regional de sua sede, com capital destacado, pagarão anuidade correspondente a esse capital;
* No caso de a Pessoa Jurídica não possuir capital social e nos casos de empresas sem fins lucrativos, as mesma recolherão a anuidade com base na faixa de capital de até R$ 50.000,00 (R$ 622,46).
* As filiais ou representações de pessoas jurídicas, instaladas em jurisdição de outro CRA que não o de sua sede, pagarão anuidade referente ao Registro Secundário, conforme estabelecido no inciso I do Artigo 7º da RN CFA 454/2014.
* Formulários rasurados ou preenchidos de forma incorreta não serão aceitos;
* Não nos responsabilizamos por extravio de correspondências encaminhadas via correios.

**\* Central de Atendimento – Av. Olegário Maciel, 1233 – Lourdes – Belo Horizonte/MG CEP 30.180.111;**

**\* Atendimento Virtual – (31) 3218-4500, de 2ª à 6ª feira no horário de 09 às 17 horas**

**\* E-mail:** [**cramg@cramg.org.br**](mailto:cramg@cramg.org.br) ou **Site**: [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br/)

**\* Seccionais – consulte** [**www.cramg.org.br**](http://www.cramg.org.br/)